



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PUBLICADA NO DOE DE 13-11-2015 SEÇÃO I PÁG 49**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 84, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Institui os Grupos de Trabalho - "Fiscalização Ambiental", e "Jardim Botânico de Cubatão do Parque Estadual da Serra do Mar" - visando à elaboração de proposta de convênios, no âmbito do Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica".*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contrato de empréstimo com o BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento nº 2376/OC-BR, relativo ao Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica";

Considerando que as cláusulas contratuais do financiamento preveem a elaboração e a execução de convênios voltados às ações relacionadas à fiscalização ambiental e ao Jardim Botânico de Cubatão do Parque Estadual da Serra do Mar,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Grupo de Trabalho "*Fiscalização Ambiental*" para proposição de minuta de convênio para o desenvolvimento das ações de fiscalização ambiental, no âmbito do Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica", composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

II - Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA;

III - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF;

IV - Polícia Militar Ambiental.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

§ 1º - Caberá à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF a coordenação dos trabalhos.

§ 2º - Os membros, titulares e suplentes, do Grupo de Trabalho "*Fiscalização Ambiental*" serão designados por Portaria da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, mediante indicação dos titulares dos respectivos órgãos e entidades que o compõem.

**Artigo 2º** - Fica instituído o Grupo de Trabalho "*Jardim Botânico de Cubatão do Parque Estadual da Serra do Mar*" para proposição de minuta de convênio para o desenvolvimento das ações e definição de responsabilidades relacionadas à implantação do Jardim Botânico de Cubatão do Parque Estadual da Serra do Mar, no âmbito do Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica", composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

II - Instituto de Botânica;

III - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF.

§ 1º - Caberá à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF a coordenação dos trabalhos.

§ 2º - Os membros, titulares e suplentes, do Grupo de Trabalho "*Jardim Botânico de Cubatão do Parque Estadual da Serra do Mar*" serão designados por Portaria da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, mediante indicação dos titulares dos respectivos órgãos e entidades que o compõem.

**Artigo 3º** - Os Grupos de Trabalho, "*Fiscalização Ambiental*" e "*Jardim Botânico de Cubatão do Parque Estadual da Serra do Mar*", deverão apresentar as minutas dos convênios no prazo de 20 (vinte) dias.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processos FF nº 2405/2009, 2404/2009, e 192/2010 e SMA nº 2462/2010)

**PATRÍCIA IGLECIAS**  
**Secretária de Estado do Meio Ambiente**